

A exclusão na escrita de si:
o discurso jurídico em cartas de adolescentes
privados de liberdade

*Exclusion in self-writing:
the legal discourse in letters from adolescents
deprived of liberty*

Fernando Miranda Arraz*

*Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas),
Belo Horizonte, MG, Brasil*

Daniella Lopes Dias Ignácio Rodrigues**

*Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas),
Belo Horizonte, MG, Brasil*

Resumo: Este artigo tem por objetivo compreender, por meio da escrita de si em cartas de adolescentes privados de liberdade endereçadas para seus familiares, como a exclusão se manifesta discursivamente no processo de subjetivação. Como pressupostos teóricos, buscamos contribuições nos fundamentos da Análise do Discurso de linha francesa, sobretudo nos trabalhos de Foucault (2012, 2013, 2014, 2017). Cabe destacar que, a análise leva em conta o discurso inscrito na história, a partir de uma “escrita de si”. Analisamos, por meio das Formações Discursivas (FD), como os sujeitos que se encontram acautelados se relacionam a partir do lugar onde estão — o acautelamento —, a fim de compreendermos como as representações que fazem desse lugar permeiam seu processo de subjetivação por meio do discurso jurídico. Os resultados apontam para o silenciamento desses adolescentes pelo fato de as cartas, ao serem violadas, passarem por um sistema de controle.

Palavras-chave: Cartas. Adolescentes privados de liberdade. Exclusão. Escrita de si. Subjetivação.

Abstract: This article aims to understand, through self-writing in letters from adolescents deprived of liberty addressed to their families, how exclusion manifests itself discursively in the process of subjectivation. As theoretical assumptions, we seek contributions in the foundations of French Discourse Analysis, especially in the works of Foucault (2012, 2013, 2014, 2017). It should be noted that the analysis takes into account the discourse inscribed in history, from a “self-writing”. We analyzed, through the Discursive Formations (DF), how the subjects who are cautious relate to each other based on the place where they

* Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Doutorado em Letras: Linguística e Língua Portuguesa pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG), Mestrado Profissional em Didática e Docência (Promestre) pela UFMG; fernandomarraz@gmail.com

** Pós-doutorado na Université Lille III, na França, Doutora em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Professora Adjunto IV, coordenadora do curso de especialização em Revisão de Textos da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; daniellalopesrodrigues@gmail.com

are — the precaution — in order to understand how the representations they make of this place permeate their process of subjectivation through the legal discourse. The results point to the silencing of these adolescents due to the fact that the letters, when violated, pass through a control system.

Keywords: Letters. Adolescents deprived of liberty. Exclusion. Writing yourself. Subjectivation.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo¹ aborda o universo das instituições voltadas ao atendimento socioeducativo, onde se encontram adolescentes privados de liberdade, que estão aprisionados por cometerem atos infracionais por decisão de um representante do Estado (Juiz).

Nesse lócus específico, torna-se impossível não nos mobilizarmos com o drama humano intenso e, assim, enfrentarmos a nossa própria vulnerabilidade. Diante das angústias desses sujeitos, da complexidade nas relações entre os aprisionados e os servidores que atuam nesse ambiente, da extremidade das violências físicas e psicológicas existentes nesse espaço, dos olhares cheios de revolta, de dramas familiares complexos e, principalmente, falta de esperança, percebe-se que são imprescindíveis pesquisas acadêmicas para confrontar tais situações. Ressaltamos a preocupação central que orienta a investigação apresentada neste estudo, corroborando a sua função social e o compromisso com os problemas da sociedade.

Neste sentido, este artigo tem por objetivo compreender, por meio da escrita de si em cartas de adolescentes privados de liberdade endereçadas para seus familiares, como a exclusão se manifesta discursivamente no processo de subjetivação. Dessa forma, por meio do discurso escrito nas cartas para seus familiares, esses sujeitos tentam demonstrar sua existência se defrontando com o poder.

A coragem para adentrar as trilhas da AD se justifica mediante o objetivo central deste artigo, possibilitando enfatizar um sujeito determinado pela língua na historicidade enquanto alicerce de processos discursivos, de natureza histórico-social. E, para tanto, contamos com a trajetória de um dos pesquisadores que, mediante sua experiência profissional em um ambiente socioeducativo, tangencia as escolhas temáticas, reflexivas e analíticas deste estudo.

Os textos pertencentes a essas cartas foram produzidos por sujeitos acautelados² num ambiente de reclusão, em que discursos cristalizados constituem esse espaço pelas relações de poder, carregando certas memórias que, por sua vez, constituem os sujeitos que ali estão. Por meio do discurso, podemos alcançar o lugar a partir do qual os sujeitos se posicionam diante de uma temática ou circunstância, uma vez que o discurso funciona como um processo de subjetivação. Tais discursos categorizam de modo, por vezes, homogeneizante, sujeitos e lugares e, nesse caso, há ideologias que buscam consolidar a dicotomia “dominante/dominado”.

¹ A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa — CEP da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e devidamente aprovada - CEP: CAAE 40488120.1.0000.5137. Precisamos esclarecer que, para que tivéssemos acesso às cartas, foram necessárias as autorizações prévias do poder judiciário e principalmente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública — SEJUSP.

² Termo utilizado para adolescentes/jovens que se encontram privados de liberdade.

Os pressupostos teóricos desta pesquisa baseiam-se na Análise do Discurso de linha francesa, doravante AD. A abordagem da subjetivação e a escrita de si se fazem a partir de Foucault (2012, 2013, 2014, 2017), o qual afirma que essa escrita configura um cuidado de si que permite a constituição do sujeito, uma vez que esta prática apresenta o registro de movimentos interiores, pensamentos, desejos e ações daquele que escreve.

2 A ANÁLISE DO DISCURSO (AD) E AS FORMAÇÕES DISCURSIVAS (FD)

De acordo com Foucault (2013, p. 24), “todo discurso deriva de um já-dito (não sabido, apagado) e esse já dito é sempre um jamais dito”. Precisamos ressaltar que não é no cerne da palavra que a ideologia é descoberta, nem na finalidade daquele que a diz, mas na discursividade, além das palavras, que inclui as condições sócio-históricas que determinam o que pode e necessita ser dito. O discurso é definido por um conjunto de enunciados, uma vez que não existe um discurso “único”, pois o mesmo discurso pode ser proferido por diferentes sujeitos. Os sentidos das palavras não são exatos, pois estão vinculados à exterioridade, de modo que todo discurso é brotado e dirigido pelo já-dito, o qual desponta os seus efeitos de sentido pela materialidade.

Com isso, não devemos perder de vista que o discurso advém do interior de uma série de outros discursos, constituindo conexões e deslocamentos, construídos por diversas direções, pelas quais o sujeito desloca-se por vários ambientes, apresentando-se a si mesmo em um determinado momento histórico, podendo se remeter ao fato de que, em seu discurso, é realizada a produção de outros sentidos, subtraídos de outras produções discursivas. Vale lembrar que essas produções são compostas, pois em toda palavra moram diversos discursos amparados por outros, sendo assim, é possível considerar que nenhuma palavra é neutra.

Foucault (2014) enfatiza que todo discurso é caracterizado por enunciados que o precedem e o sucedem, sendo complementares de outros discursos. Isso é compreensível pela transitoriedade do homem e da história, que não são engessados, fechados, o que provoca a formação de outros panoramas, outros grupos e novas ideologias. Conforme o autor supracitado, é por meio da AD e mediante ponderações que permeiam os enunciados do sujeito que abordamos a micropática de poder. O discurso não é definido como literal e transcreve o conflito das tensões institucionalizadas entre as classes. Esse conceito não se reduz à materialidade linguística, já que está submetido a uma mesma regularidade e a uma dispersão discursiva.

Quando avaliamos nossos discursos, podemos perceber a dissolução dos laços intensamente ligados entre “as palavras e as coisas” (Foucault, 2014, p. 57), insinuando a confrontação entre a realidade e a língua como práticas que compõem o objeto do falante, de forma que a pronúncia com o objeto, o sentido e os valores de verdade consigam se destacar mediante um conjunto de diversas séries de regras próprias da prática e das formas de organização. Nascemos em um mundo em que os discursos já são praticados na sociedade e nos tornamos sujeitos derivados desses discursos, ou seja, não é a questão de buscar a origem dos saberes, mas a proveniência, para que os sujeitos possam se constituir em determinadas práticas discursivas.

Em relação às Formações Discursivas (FD), Foucault (2014) refere-se a determinado tempo e espaço social, que é percebido em função de condições

específicas no espaço social em curso. O conceito de FD surge com Michel Foucault em sua obra *Arqueologia do saber* (2014), porém, Pêcheux (2009) faz uma reconfiguração da noção de FD à luz das teses althusserianas³. De acordo com Arraz e Sena (2021), Foucault e Pêcheux utilizam a noção de FD para fundamentar seus desenvolvimentos na AD. Cada autor demonstra a noção de FD mediante uma localização diferente em sua teoria ou procedimento, “principalmente pela presença da noção de ideologia na obra de Pêcheux, herança do trabalho de Althusser, e de sua respectiva dependência das noções de assujeitamento e de interpelação” (Arraz; Sena, 2021, p. 7).

Conforme Foucault (2014), a FD seria um acontecimento no discurso, que se constitui por um conjunto de enunciados dispersos e por meio das relações entre os objetos, conceitos, tipos/modos enunciativos e as escolhas temáticas (ou seja, as estratégias), sendo possível definir, a partir da dispersão, uma regularidade. Não seria importante procurar uma coerência própria, sendo o importante compreender o sistema de dispersão que esses elementos podem formar. Dito de uma outra forma, dentro de uma mesma FD, há o contraditório e a incoerência, ou seja, os opostos estão lá, em luta, regidos pelo mesmo conjunto de regras que definem a regularidade de sua distribuição em seu espaço próprio.

Conforme Foucault (2014), os discursos são dispersões formadas por subsídios que não estão unidos por nenhum princípio de unidade, a priori, cabendo à AD realizar a descrição dessa dispersão, procurando a sua regularidade de formação. Ao realizar a definição em relação a outras FD (o externo), uma FD será sempre invadida por outros discursos. A FD não deve ser encarada como algo que “pare” o tempo, pois ela determina uma regularidade própria entre os processos temporais, articulando, entre uma série de acontecimentos discursivos e outras séries de acontecimentos, transformações, mutações e processos.

De acordo com Gregolin (2006), trata-se de compreender as regras que admitem que algo apareça como componente do discurso, ponderando as regras e tornando admissível a vivência de enunciações distintas na construção de um discurso. Cabe destacar que uma FD é heterogênea a ela mesma, uma vez que o seu encerramento caracteriza-se pela falta de estabilidade. Conforme Arraz e Sena (2021), esse fechamento não é consistente com uma fronteira traçada de forma definitiva, pois se desloca em função de embates de luta ideológica. A FD é responsável por instituir a identificação do sujeito, para que venha a se tornar sujeito do discurso (e da FD específica que o interpela), ou seja, a FD não é, portanto, um todo, mas, sim, constituída por lacunas, limites e recortes. Falar de FD é, no mínimo, vislumbrar apenas a ponta de uma grande muralha, visto que esse conceito faz parte de toda uma trama conceitual de enunciado, discursos e práticas discursivas.

Neste sentido, a arqueologia proposta por Michel Foucault procura definir não o que se desponta a partir do discurso, mas como se manifestam os próprios discursos que são conduzidos por práticas, definindo regras de constituição dos enunciados, suas atualizações e apagamentos na história.

³ As formações ideológicas, associadas ao conceito de ideologia de Althusser, são o que mobilizam as formações discursivas, entendidas mais como corpos de enunciados do que como estruturas em ação.

3 OS MODOS DE SUBJETIVAÇÃO

A subjetivação se refere aos processos que fazem das pessoas em nossa sociedade um sujeito que é suplantado por uma identidade que lhe é atribuída como sua. Não se pode rejeitar uma noção a priori de sujeito para dar lugar a uma objetividade prévia; pelo contrário, trata-se de examinar como o sujeito e objeto se desenvolvem e são desenvolvidos em relação e em função do outro. Pode-se dizer, ainda, que a análise foucaultiana não parte do sujeito, mas incide em refletir sobre os procedimentos de objetivação e subjetivação que antecedem sua constituição.

Em sua obra *Arqueologia do saber*, Foucault (2014) apresenta uma série de estudos que têm por objetivo estabelecer um método de investigação que nos proporciona construção para um novo pensamento, sendo considerado como um dos pensadores contemporâneos que mais se dedicou à questão da política da subjetividade. O uso da palavra arqueologia remete ao procedimento de escavar verticalmente as camadas descontínuas dos discursos pronunciados sem, no entanto, procurar depreender as estruturas universais presentes. O que está em pauta na análise foucaultiana dos discursos é a articulação acerca do que pensamos, dizemos e fazemos caracterizando determinado período, uma vez em que os acontecimentos discursivos são acontecimentos históricos.

Foucault (2017b) aborda dois processos de constituição do sujeito: objetivação e subjetivação. No primeiro, o filósofo apresenta uma reflexão sobre a importância da análise das relações de poder. A esse respeito, o autor continua suas ponderações, relatando que não se trata de questionar a origem do poder, mas, sim, analisar as técnicas e os procedimentos utilizados nos diferentes contextos das instituições para atuar sobre o comportamento dos sujeitos, uma vez que cabe nos processos de objetivação desenvolver, administrar e alterar a maneira de condução do sujeito. O processo de objetivação se dá por meio das relações de poder, o qual, pelas práticas e procedimentos de governo, determina o sujeito, isto é, materializa-o como louco, doente e delinquente, entre outras representações pejorativas. Logo, o processo de objetivação demonstra a forma como os sujeitos são governados uns pelos outros e, nesse caso, para cada modo de objetivação, apresenta um tipo de saber.

No que se refere à subjetivação, Foucault (2012a) enfatiza que os processos sociais de construção da subjetividade se realizam por meio da noção das categorizações, das instituições, dos mecanismos de inclusão e exclusão que ocasionam os costumes de vida e modo de existência do sujeito. Esse filósofo se dedicou, ao longo de suas investigações, não apenas a estudar como se constituiu essa noção de sujeito que é própria da modernidade, como também de que maneiras cada um de nós se torna essa entidade que chamamos de sujeito moderno.

A cada dia se discute mais sobre os novos processos de subjetivação, de modo que, em meio às diversas concepções do conceito de subjetividade, debate-se predominantemente a fundamentação foucaultiana, quando esse autor analisa a forma pela qual os seres humanos se tornam sujeitos. Tenta-se não encarar o conceito no íntimo dos indivíduos, nos escopos de cada sujeito, nos anseios, apreciações ou pontos de vista pessoais, mas sim considerar a produção de subjetividades como uma constituição histórica e social, como efeitos das práticas discursivas e institucionais, na construção de verdades do sujeito sobre si mesmo. Dessa forma, pode-se compreender a subjetivação como um processo que ocorre a partir da nossa relação com o outro,

consigo e com os acontecimentos, ou seja, por meio de tudo aquilo que produz implicação nos corpos e nos modos de viver.

Desse modo, considerando a liberdade como uma prática ligada à noção de governo, pressupõe-se não ser um conceito abstrato, mas uma espécie de exercício, sendo necessário identificar o ambiente em que acontecem o movimento e o remanejamento das relações entre governo de si e governo dos outros. Esse autor ainda nos apresenta a realidade histórica como o espaço onde estão as relações. Existem espaços no poder que ensaiam “práticas de liberdade” na medida em que o sujeito cria elementos que, de forma processual, se articulam e se ampliam como possibilidades para a ampliação de práticas de resistência. É admissível um entendimento de que a relação de poder e a falta de submissão da liberdade não estão separadas, e é nessa perspectiva em que o sujeito luta.

Mediante essa existência, o sujeito exercita as relações de poder e as “práticas de liberdade” com suas próprias forças e aprende a lidar com o limite da ordem, da aceitação tácita de algo posto e aceito. Existe um poder de todos e de cada um que não pode ser delegado a outros, ou seja, somente nas relações de poder é cabível ao sujeito autogovernar-se. Desse ponto de vista, podemos dizer que o saber é uma “prática de liberdade” indispensável às relações de poder, a qual estimula o sujeito a uma ação, sendo percebida a dominação e consentindo o conhecimento de suas limitações.

Cabe salientar que, mesmo que o sujeito esteja perante negatividades, perpetra-se a sua importância por caracterizar-se a concessão do sujeito fazer e refazer a sua oportuna história. Esse seria um dos modos pelos quais se pode ponderar a arte de governar, seja no governo de si (sujeito), como também no governo referente às instituições do Estado. Pretendemos demonstrar neste estudo que, por meio dos discursos que circulam em uma unidade socioeducativa, os sujeitos que se encontram acautelados apresentam subjetivação de determinados modos. Dito de uma outra forma, buscamos analisar de que modo os sujeitos privados de liberdade se constituem pelos jogos de verdade crivados pelas relações de poder que marcam os modos de constituição de sua subjetividade.

Foucault (2017a) relata ainda que as instituições dispõem de técnicas que permitem aos sujeitos efetuarem um certo número de operações sobre os seus corpos, almas, pensamentos e sua conduta. Por meio das técnicas do eu, voltadas à descoberta e à formulação da verdade a respeito de si próprio, os sujeitos não só obedecem a normas e regras a partir das quais são subjetivados, mas, também, produzem a verdade acerca de si mesmos. De acordo com esse filósofo, as mínimas práticas interpessoais nesses ambientes institucionais que tratam do aprisionamento seriam o elemento fundamental na descrição dos modos de controle e disciplina dos corpos e da vida dos sujeitos.

Essas questões são de extrema relevância para este artigo, uma vez que analisa a rede de atravessamento que o sujeito vivencia, nem sempre sendo visível e que permeiam o cotidiano do sujeito acautelado e fazem do aprisionamento um lugar de produção de subjetividade. Percebemos, então, que os modos de subjetivação sofreram várias transformações no decorrer dos tempos, desde a sociedade disciplinar. Porém Foucault (2017a), interessado em continuar suas investigações para compreender a problemática da produção dos sujeitos nos dias atuais, identifica também as lutas e as resistências como novo modo de subjetivação. Por meio da escrita como técnica de si,

vamos analisar os discursos dos sujeitos acautelados das cartas enviadas para os seus familiares.

4 O APRISIONAMENTO E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE)

Um dos pontos tocados por Foucault (2012b) em sua vasta reflexão concerne ao modo de funcionamento das prisões, abordando a função de normatização dos sujeitos a partir de instituições de arquitetura panóptica, tal como a instituição socioeducativa. Essas instituições, também chamadas por este filósofo de “instituições de sequestro”, visam controlar o tempo dos sujeitos. Duas de suas funções podem ser citadas: a extração da totalidade do tempo e o controle dos corpos. Isso significa que, para o seu funcionamento, deve existir uma disciplina geral da existência.

Foucault (2012b) aborda o poderio disciplinar nas prisões, expondo que é o único ambiente onde o poder pode surgir em condição pura em suas extensões mais abrangidas e se relevando como poder moral. O autor supracitado considera que o exercício do poder não se traduz de forma mais clara do que nas práticas disciplinares, entendidas como procedimentos que admitem o controle atento do funcionamento do corpo, garantem a submissão constante das suas forças e lhe conferem uma relação de docilidade-utilidade.

A disciplina não trata de uma instituição ou mecanismo no Estado, sendo, por si, uma técnica de poder que consegue ultrapassar todas as instituições e mecanismos, ou seja, podemos inferir que a disciplina é um método de gestão e adestramento dos sujeitos, que consegue fazer com que o poder opere no corpo do sujeito, empregando a punição e a vigilância como aparelhos de adestramento, as quais servem para docilizar o sujeito. A partir da atuação desse procedimento de poder, o sujeito se adéqua aos preceitos estabelecidos pelas instituições.

Foucault (2012b) relata que a criação da instituição-prisão foi uma das formas de apresentar uma aparelhagem destinada a tornar os sujeitos dóceis e úteis por meio de um trabalho preciso sobre seus corpos, antes que a lei viesse a defini-los, como uma espécie de punibilidade nobre. À medida que o corpo útil e dócil se tornava importante, foram desenvolvidos dispositivos para tirar o máximo de tempo e força dos sujeitos para exercitarem seus corpos, expondo-os para que pudessem ser observados e constituídos como um saber que confirmaria esse processo. Nessa seara, os corpos considerados “enclausurados” pelas instituições disciplinadoras seriam encorajados a se despirem do que lhes constitui, a fim de se reconstruírem de acordo com o que seria considerado necessário e socialmente útil.

De acordo com o referido autor, o poder não é analisado de maneira vertical ou central, mas é um exercício manipulado por diferentes entidades, pessoas e instituições, que cria uma circunstância de capilaridade, a qual visa múltiplas direções. Com isso, as relações de poder atuam como instrumento, atravessando corpos, por meio das relações de forças. Foucault (2012a, p. 25) afirma que “o corpo também está diretamente mergulhado num campo político, as relações de poder têm alcance imediato sobre ele [...]. O corpo é investido por relações de poder e dominação”. Esse filósofo relata que o poder consegue operar no corpo do sujeito, empregando a punição e a vigilância como aparelhos de adestramento, as quais servem para docilizar o sujeito. A partir da atuação desse procedimento de poder, o sujeito se adéqua aos preceitos estabelecidos pelas instituições.

Nesse tocante, essas relações de poder perpassam todo esse cenário de constituição de subjetividades e de pertencimento. Os enunciados que expressam receio, falta de esperança e resignação podem revelar saberes que são colocados em circulação para tornar os sujeitos disciplinados e dóceis. Dito de uma outra maneira, os discursos que emergem de um ambiente de privação de liberdade podem ser encarados como “espaço” de luta. Outro aspecto que parece bastante claro nos mecanismos do enclausuramento diz respeito à condição desejada e exigida da superação do aprisionamento: a transformação dos sujeitos aprisionados, conforme relata o filósofo: “[...] se se impõe um castigo a alguém, isto não é para punir o que ele fez, mas para transformá-lo no que ele é” (Foucault, 2012a, p. 138).

Desse modo, com a finalidade de normalizar sujeitos, a unidade socioeducativa é considerada um espaço de confinamento, uma vez que utiliza meios regimentais para a sua devida regulação. No caso desta pesquisa, a unidade socioeducativa é considerada uma instituição de reclusão, uma vez que se apresenta com seus espaços fechados e totalmente vigiados, horários preestabelecidos e disciplinamento entranhado em sua rotina. Para cumprir o seu papel social, a unidade socioeducativa utiliza dispositivos, técnicas ou instrumentos de poder, que venham a ser capazes de produzir comportamentos e de fabricar sujeitos para uma sociedade capitalista, visando a ressocialização dos sujeitos acautelados, conseqüentemente reinserindo-os na sociedade e mantendo a ordem social que o Estado tanto preza.

No que se refere ao Sistema Socioeducativo, a aplicação de medidas socioeducativas aos sujeitos que cometem atos infracionais, está implicada a um procedimento específico, estabelecido nos artigos 171 a 190 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990). Baseia-se em princípios e garantias próprios do direito penal, dentre eles o devido processo legal, como princípios peculiares do sistema penal juvenil, entre os quais se destacam os princípios da prioridade e proteção integral desse público. O ECA prevê 2 (dois) grupos de medidas socioeducativas: medidas de cumprimento em meio aberto⁴ e medidas privativas de liberdade (fechado)⁵ que abarcam a medida de internação, a qual deve ser cumprida em unidade exclusiva para adolescentes e jovens, conforme o artigo 123 do ECA (Brasil, 1990). O acautelamento do adolescente apreendido somente é autorizado, em caráter cautelar, mediante “imperiosa necessidade” de decretação de internação provisória, por meio de decisão fundamentada em indícios suficientes de autoria e materialidade hábeis para a decretação desta medida, conforme o artigo 108 do ECA (Brasil, 1990).

Em Minas Gerais, o Estado, por meio da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE), parte integrante da Secretaria de Estado de Justiça

⁴ As medidas em meio aberto são: advertência, sendo uma espécie de “repreensão” judicial com o intuito de reflexão sobre o ato infracional; obrigação de reparar o dano, considerado um ressarcimento do prejuízo econômico à vítima do adolescente/jovem; Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de tarefas gratuitas por parte dos adolescentes/jovens, em entidades públicas/privadas, por um período que não pode exceder 6 meses; e Liberdade Assistida (LA), que é o acompanhamento do adolescente/jovem no âmbito familiar, escolar e comunitário por um período mínimo de 6 meses.

⁵ As medidas de meio fechado são: a semiliberdade, que é considerada uma privação parcial de liberdade, uma vez que o adolescente/jovem tem a prerrogativa de se ausentar da unidade para estudar e trabalhar, devendo retornar no período noturno, além de passar os fins de semana com os seus familiares; a internação definitiva, que é a privação de liberdade, na qual o adolescente/jovem se encontra segregado do convívio familiar e social por até três anos; e a internação provisória, que é uma medida cautelar.

e Segurança Pública (SEJUSP), é responsável pela definição da política pública referente à medida socioeducativa de internação e estabelece diretrizes de execução, princípios, execução e acompanhamento para criação de indicadores que possam medir a eficácia e eficiência do trabalho realizado pelos representantes do Estado. No que se refere ao local para esses sujeitos aguardarem a sentença, temos, no nosso Estado, instituições socioeducativas chamadas Centro de Internação Provisória (CEIP)⁶, administradas por um conjunto de legislações e normas, que têm como finalidade organizar o trabalho executado em seu interior pelos representantes do Estado, os quais são servidores que lidam direta e indiretamente com o sujeito acautelado.

A temática da ressocialização vem sendo discutida pelos órgãos governamentais e ressignificada no próprio discurso desse sujeito, que se tornou uma espécie de condão mágico para solucionar a problemática da violência. A compreensão dos processos de ressocialização, bem como suas falhas e sucessos, não pode se restringir a buscas de heróis e vilões, ou seja, é preciso uma melhor compreensão e principalmente um aprofundamento sobre as questões de reordenamentos institucionais e, acima de tudo, a disponibilidade de escutas minuciosas daqueles que participam da concretização do cotidiano institucional dos sujeitos privados de liberdade (gestores, técnicos e agentes socioeducativos). É por meio desse ambiente de aprisionamento, enquanto espaço institucional, que vamos analisar os modos de subjetivação presentes na escrita das cartas dos sujeitos acautelados para seus familiares.

5 A ESCRITA DE SI FOUCAULTIANA

De acordo com Foucault (2017b), a escrita de si vai buscar, na antiguidade, as ascendências dos sentidos e as formas que contraíram a escrita do foro íntimo, ou seja, um treinamento constante do pensamento e um aprendizado da arte de viver. O texto desse filósofo traz em sua apresentação inicial a elucidação de que compõe parte dos seus estudos voltados para as artes de si mesmo, isto é, para a estética da vivência e o comando de si e dos outros. Ao escrever sobre as experiências vivenciadas durante o cotidiano, o sujeito estaria se protegendo dos pensamentos pecaminosos, pois sentiria timidez de tê-los conhecido. A escrita supriria o olhar dos companheiros, coagiria o corpo à submissão e faria fracassar as armadilhas do inimigo. Como esta pesquisa busca investigar os modos de constituição da subjetivação de sujeitos acautelados por meio da escrita de si, cabe aqui refletir sobre esse ponto, sobre o qual esse filósofo se debruça.

A escrita de si, para Foucault (2017b), seria o exercício constante de um pensar sobre si mesmo que a escrita possibilita. Não tem a ver com uma das modalidades da linguística, mas é um falar sobre si mesmo, o “eu” e como o sujeito se constitui. É dentro desta arena conceitual que a escrita de si surge, despontando um movimento interior do sujeito, do qual as circulações do pensamento emergem e as relações entre o sujeito e os documentos são estabelecidas. Conforme esse autor, as anotações dos pensamentos e atuações, consideradas como escrita de si, tinham como objetivo “sua

⁶ Local da realização da pesquisa no ano de 2020, a qual foi indicada pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, por ser uma unidade de pequeno porte, evitando aglomerações, devido ao momento pandêmico, e também pelo motivo de um dos pesquisadores ser o Diretor dessa referida unidade.

estreita ligação com a corporação de companheiros, seu grau de aplicação aos movimentos do pensamento, seu papel de prova da verdade” (Foucault, 2017b, p. 145).

Podemos relacionar as cartas dos sujeitos acautelados à categoria *correspondência* desenvolvida no texto de Foucault (2017b), na medida em que as cartas escritas por esses sujeitos não são um simples prolongamento do caderno de notas, mas sim uma maneira como cada um se manifesta a si próprio e aos outros. Esse filósofo já argumentava que a escrita de si constitui o próprio sujeito e o constrói, tornando a escrita de si como um caminho para o conhecimento, que não se reduz a uma tarefa tecnicista ou mecanizada. O pensar em si, falar de si e escrever sobre si emergem em um contexto de valorização da subjetividade e experiências vivenciadas.

Nesta esteira, o ato de escrever uma carta pessoal cumpre a regra fundamental do regime confidencial. Porém, na prisão, não funciona dessa forma, pois o Estado atravessa, de forma direta e explícita, o processo de produção das cartas mediante a leitura por outros sujeitos, que não fazem parte dos personagens envolvidos. Precisamos destacar ainda que essas cartas, em nome da segurança da instituição socioeducativa e da sociedade externa, produzidas por esses sujeitos acautelados, não circulam sem antes serem averiguadas pelo Estado, sendo representado pelos servidores que atuam na unidade socioeducativa. Nas cartas desses sujeitos, podemos encontrar diversas histórias, porém poucas reflexões sobre quem realmente escreve, fazendo com que esse sujeito consiga sufocar e/ou esconder um problema social que é latente em nossa sociedade. Podemos perceber que nessas cartas, produzidas por sujeitos que se encontram excluídos da sociedade, escreve-se somente o que pode ser dito/escrito, silenciando-se a beleza da transparência de uma língua que desliza com fluidez.

A possibilidade de desenvolvermos essa pesquisa sobre esta temática significa destituirmos uma visão uniforme dessas cartas, produzidas em um local permeado por um ritual de coerção disciplinar, e irmos além da estrutura social peculiar de um ambiente de reclusão. É nessa linha teórica que passamos a considerar uma rede de filiação de sentidos que surgem de interpretações de uma relação oposta: de um lado, o arcabouço, a norma, a solidificação e o acontecimento; de outro, o jogo, o movimento, os sentidos e os sujeitos vivenciando um mundo e uma língua que se repete, desarticula, continua e rompe fronteiras.

6 O DISCURSO JURÍDICO

O Estado brasileiro enquanto República, e por meio de um regime democrático, por direito, tem garantida legalmente a condição de seus cidadãos a todos os que aqui nascem. Pensando o Brasil apenas em termos de segurança pública, a instauração de um regime democrático e a publicação da Constituição de 1988 com sua abrangente “carta de direitos” ou “constituição cidadã” não estão sendo satisfatórias para abolir o legado do Aparelho Repressivo do Estado deixado pelo autoritarismo.

O Estado não pode ser visto apenas como um aparelho ou máquina que serve os fortes e se opõe aos fracos, tal como manifesta Althusser (2008), mas como uma representação de uma unidade social, ou seja, o sujeito que nela vive, sob a figura do cidadão. Na prática, são impostos conceitos como interesse geral, direito e deveres do cidadão, soberania, razão do Estado, entre outros. Esse novo sujeito de direito livre e

igual constituiu uma requisição do modo de produção da estrutura social capitalista, que se protege por um conjunto de regras jurídicas que conduzem o comportamento em sociedade, para diminuir as contradições sociais. O autor supracitado ainda relata que o funcionamento do Estado é realizado pelo governo que, sob as ordens diretas do chefe de Estado, executa as políticas da classe dominante, enquanto a administração, por ordem do governo, aplica-os em todos os seus detalhes com o pensamento de que é para o interesse de todos. Mergulhamos neste estudo investindo em uma ocupação de um sujeito que enuncia produzindo efeitos de sentidos a partir de sua posição discursiva — a de acautelado/aprisionado — e não na palavra por ela mesma.

Os subsídios da AD para a análise do discurso jurídico são primordiais: de um lado, torna-se plausível analisar as formas de preferência, ajustamento ou eliminação que submetem o discurso ao domínio da “*ordem do discurso*”, conforme obra do filósofo Foucault (2013); de outro, pode-se avaliar as construções e táticas postas em prática nas relações de força e, principalmente, os limites e regulamentos que surgem desse aparelho de poder e se objetivam por intervenção das regularidades discursivas que demarcam o espaço de existência do discurso.

De acordo com Foucault (2013), o discurso jurídico trata de apresentar formas de hierarquia e de subordinação ao que se apresenta na maneira de reescrita do que já foi dito, atrelando, na maioria das vezes, uma anuência ao poder de uma almejada veracidade, como uma configuração de imposição de autoridade e saber. Analisar o discurso jurídico, pela ótica de Foucault, é trazer as questões de poder e de uma pretensa verdade no uso da linguagem das instituições, que está conectada ao modo pelo qual o campo de memória se conecta às formas de hierarquia e de subordinação intrínsecas a todos os discursos em que se permeia a exterioridade, em que se desenvolve uma rede de lugares distintos.

7 ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ESTUDO

Nesta seção, iremos trazer as análises por meio das FD, uma vez que procuramos, através deste estudo, fazer ecoar a voz dos sujeitos que se encontram acautelados em um ambiente de reclusão. Essa visão nos leva a pensar no sujeito do discurso e na forma-sujeito operando na pauta do controle das proposições, na ilusão da transparência dos objetos e por mecanismos de coerção do que pode ser dito e de quem pode dizê-lo.

A escrita da carta materializada por esse sujeito em um ambiente de reclusão, cheio de regras e disciplinas, humaniza-se através da letra que ganha vida, através de muita fé, amenizando a saudade pela substituição do momento presente pelo dia tão esperado, com dia e hora marcados, para a tão sonhada liberdade. No entanto, enquanto esse sujeito estiver sob a tutela do Estado, ele se encontrará totalmente controlado, sendo “disciplinado” e “adestrado”.

Neste texto, as concepções epistemológicas e metodológicas que sustentam a pesquisa estão balizadas pela Análise do Discurso, amplamente utilizada em pesquisas qualitativas. A pesquisa qualitativa, de acordo com Flick (2013, p. 23), “[...] visa à captação do significado subjetivo das questões a partir das perspectivas dos participantes”. Assim, os pesquisadores se preocupam em descrever e interpretar a complexidade das circunstâncias e dos fenômenos. Esclarecemos que as análises

discursivas das cartas escritas pelos sujeitos acautelados foram realizadas por meio do Sequenciamento Discursivo (SD)⁷, a partir de 13 (treze) cartas escritas pelos adolescentes/jovens que se encontravam acautelados (com idade entre 13 e 15 anos), pesquisa que teve como corpus 30 (trinta) SD; porém, devido à limitação de páginas deste estudo, apresentaremos 7 (sete) SD. O critério utilizado para a seleção das SD foi que a escrita estivesse voltada para o discurso jurídico, conforme os estudos de Foucault (2013), e que estivesse voltada para as medidas socioeducativas e legislações pertinentes.

A seguir, apresentamos as SD selecionadas para o estudo do funcionamento das Formações Discursivas (FD), a partir do discurso jurídico pela ótica de Foucault, permeadas por analogias de poder, que funcionam como um dispositivo de embate discursivo institucionalizado, por meio das quais se estabelecem efeitos de verdade que norteiam em favor de determinada deliberação. Analisamos como os sujeitos que se encontram acautelados se relacionam a partir do lugar onde estão - o acautelamento -, a fim de compreendermos como as representações que fazem desse lugar permeiam seu processo de subjetivação por meio do discurso jurídico.

Para a nossa análise, o objeto de investigação está cercado de uma infinidade de possibilidades, não se esgotando possíveis interpretações devido à imensa rede de fios que compõem o discurso. Dito de outro modo, nosso olhar pode abrir caminhos para outros gestos analíticos.

Passemos à nossa análise linguístico-discursiva, em que abordaremos o discurso jurídico dos adolescentes que se encontram acautelados.

7.1 Análise linguístico-discursiva

Quadro 1 – Sequências Discursivas (SD).

N.º SD	SD
SD1	[...] tenho que cumprir minha medida pra poder fica tranquilo daqui seis meses tô na rua de volta [...]
SD2	[...] acho que vo pega muito tempo e muito BO [...]
SD3	[...] até os 45 sai a audiência e mal posso espera para sai [...]
SD4	[...] nunca mais vou robar e nem fazer nada de errado [...]
SD5	[...] eu erreí to pagando um preço muito grande devia escutar você e a mamãe mas eu cortei para o outro lado [...]
SD6	[...] sei que a senhora não queria isso pra mim mas é meu corre [...]
SD7	[...] Mãe me desculpa por escolhe essa vida [...] quando eu sai daqui não volto pro trafico [...]

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Na SD1 “[...] *tenho que cumprir minha medida pra poder fica tranquilo daqui seis meses tô na rua de volta [...]*”, trazemos à cena um sujeito que tem ciência de seu direito por

⁷ De acordo com Courtine (2009), um conjunto de sequências discursivas define um corpus, estruturado a partir de um plano definido em relação a certo estado das condições de produção. Tal operação consiste em realizar, a partir dos objetivos da pesquisa, um gesto de leitura do analista.

meio da legislação que lhe ampara por ser um sujeito que se encontra em pleno desenvolvimento. Conforme o ECA, esse sujeito, sendo sentenciado pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude com uma das medidas socioeducativas de meio fechado, mesmo se for aplicada a medida mais severa, que é a internação definitiva, ele acredita cumprir de uma forma tranquila, como relata na expressão “de boa”, utilizada pelos sujeitos privados de liberdade para denominá-los de “cadeeiro”⁸. Na marca linguística “*daqui seis meses tô na rua*”, o sujeito sabe o tempo “certo” que precisa para o cumprimento de sua medida, e ter de volta a sua liberdade.

De acordo com as legislações vigentes, para que o juiz possa ter um melhor embasamento para proferir sua sentença, o magistrado aplica a medida da internação provisória até tomar a sua decisão, sendo considerado um período cautelar de no máximo de 45 (quarenta e cinco dias). Caso o juiz decida pela internação definitiva, não existe um prazo determinado, não sendo possível exceder três anos, e a liberação compulsória do jovem internado dá-se aos 21 (vinte e um) anos. Cabe destacar que a legislação reza que a cada 6 (seis) meses a medida deve ser avaliada pela equipe multiprofissional que atende esse público. Assim, é realizado um estudo de caso, em que os profissionais discutem e confeccionam um relatório multidisciplinar, no qual é sugerido ao juiz o desligamento ou a manutenção do cumprimento da medida. Assim, o juiz, baseado nesse relatório, emite uma decisão devidamente fundamentada.

Então, esse sujeito deixa de mencionar em sua escrita, propositalmente ou não, que ele pode ficar até 3 (três) anos, conforme legislações, silenciando e/ou omitindo a questão que o juiz pode proferir uma medida de internação definitiva. Embora possa haver tentativas de silenciamento nesse contexto, na escrita surgem discursos estratégicos, os quais produzem efeitos de sentido que fogem às tentativas de controle do seu dizer.

Interpretamos que o sujeito resiste à disciplina e ao controle, pois, ao contrário do que postulam que seja, esse sujeito deixa transparecer que consegue cumprir a medida, mas, para isso, precisa ficar “tranquilo”. Esse tempo não irá se tornar um dificultador para sua liberdade, no prazo mínimo⁹, conforme reza a legislação. Dessa forma, ao retirar a liberdade, a prisão estipula um pagamento; podemos observar que “[...] permite quantificar exatamente a pena segundo a variável do tempo. [...] permite que ela apareça como uma reparação” (Foucault, 2012, p. 218). Logo, para o sujeito, o passar do tempo constitui uma forma de reparação de seus erros com a sociedade, que é regida por leis e regras.

Conforme Foucault (2017b), as relações de poder são analogias de força e confrontos, as quais são reversíveis. Esse sujeito tenta refutar, de uma forma estratégica, as tentativas de submissão ao poder no aprisionamento. No discurso desse sujeito, mesmo contra o sistema autoritário e opressor, ao ver-se como um aprisionado, ele não quer problemas durante o tempo que vai permanecer cumprindo sua medida. Então, mediante uma suposta estratégia adotada por esse sujeito, ele

⁸ Sujeito acautelado que sabe cumprir os eixos da medida socioeducativa e vai agir de forma tranquila para ter um relatório conciso e demonstrar ao juiz que se encontra ressocializado e consegue ser (re)integrado à sociedade.

⁹ A medida socioeducativa de internação, através do ECA, declara que o prazo mínimo são seis meses e máximo três anos.

consegue retornar ao passado como dádiva merecedora de um futuro fora das grades, assumindo a responsabilidade da sua ação criminosa.

Na SD2 “[...] *acho que vo pega muito tempo e muito BO [...]*”, o sujeito parece ter conhecimento de seus atos e das infrações cometidas, acreditando que vai ser sentenciado com a internação, uma vez que declara ter muito “*B.O*”¹⁰. Esses sujeitos, por meio dessas marcas linguísticas, indiciam reconhecer os seus deveres, ou seja, mesmo cumprindo uma internação provisória, sendo uma medida cautelar conforme legislações, os mesmos têm grandes possibilidades de serem sentenciados com a internação definitiva, provavelmente devido a serem conhecedores de suas diversas passagens e/ou até mesmo devido a terem cometido um ato infracional considerado grave ou gravíssimo. Esse sujeito, pela forma-sujeito histórica capitalista, é portador de uma infinidade de direitos, mas somente efetiváveis pelo Estado representado por uma autoridade (juiz) que decide se alguém vai permanecer ou sair do aprisionamento. Esse sujeito vai ter uma condenação (internação) ou absolvição (desligamento) trilhadas pela linha decisória daqueles que ocupam o lugar de policial que o prende como traficante ou do juiz que o absolve como usuário. O referido sujeito de direito livre, mas sempre à mercê do Estado (refém dele), fica dependente de obrigações, previamente impostas, que devem ser cumpridas pelo modo como a autoridade responsável vai interpretar um texto processual ou verbal que comprova se sua atitude é — ou não — passível de o aprisionar ou retorná-lo ao seu seio familiar. Segundo Foucault (2012a), as trajetórias nas quais o sujeito está ininterruptamente sendo regido e comandado por alguém, em que o procedimento de subjetivação consiste na vigilância e no controle, são características das instituições disciplinares.

Cabe destacarmos que a referida legislação determina que a decretação em juízo da internação provisória cumpra o caráter imperioso da não adequação de outra medida, assim como sustenta a necessidade de garantir a integridade física desses sujeitos e/ou a manutenção da ordem pública. No Estado de Minas Gerais, a gestão da medida restritiva de liberdade é orientada pela Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais, a Metodologia da SUASE e o Regimento Único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais. Sendo assim, esses documentos supracitados orientam e normatizam a internação provisória, e o que se percebe é a semelhança em alguns pontos entre a metodologia da medida de internação e a metodologia da internação provisória, mesmo resguardando suas diferenças. A internação provisória é destinada aos adolescentes e jovens que são “apreendidos mediante flagrante cometimento de ato infracional grave e/ou diante da repercussão social, devendo permanecer provisoriamente acautelados para apuração de ato infracional e decisão judicial” (SUASE, 2012, p. 15).

Esse sujeito de direito aproveita essa imposição do Estado, uma vez que não há mais nada a se fazer do que pagar/cumprir a pena imposta pelo juiz. Por ter violado a lei, não há mais nada a se fazer quanto a esse sujeito de direito e precisa cumprir a pena imposta pelo juiz. No entanto, na diluição das fronteiras entre esses discursos, outros escapam dessa posição de sujeito aprisionado, que está limitado e dependente de uma autoridade que decidirá como ficará sua situação. Estar preso não é somente submeter o corpo a um limite físico. Conforme Foucault (2012b), o corpo é investimento de um ser aprisionado, pois, em toda sociedade, o corpo está encarcerado

¹⁰ Gíria utilizada pelos sujeitos acautelados para dizer que têm muitas passagens por diversos atos infracionais.

na essência das próprias forças circundantes que lhe impõem obstáculos, proibições ou restrições. Mediante esse contexto, esse sujeito tem toda uma gama de direitos e deveres, atravessado por uma FD que se desfaz na logicidade de que é totalmente livre, por meio de mecanismos exteriores em que as instituições sempre o individualizam, enquanto livre e submisso, simultaneamente, pela língua que tem suas falhas e deslizes.

Na SD3 “[...] *até os 45 sai a audiência e mal posso espera para sai [...]*”, esse sujeito mostra acreditar que precisa aguardar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias até o Juiz proferir a sentença e saber realmente se vai ser liberado ou se será aplicada alguma medida socioeducativa aberta (PSC ou LA), ou se será uma medida considerada fechada (Semiliberdade ou Internação definitiva). Nessa SD, quando relata o tempo certo da internação provisória, “*até os 45*”, também menciona por meio do “até” que a audiência pode sair antes desse tempo, demonstrando o seu direito, por meio do conhecimento da legislação, através do ECA. Cabe destacar que, na prática, o Estado se isenta de sua obrigação e faz com que com que a Instituição Socioeducativa funcione por meio da decisão de um representante (juiz) e através das possibilidades de sentença — absolvido ou condenado — que, na incoerência, vai demonstrando um Estado que falha com esses sujeitos que se encontram segregados triplamente: antes, durante e após o seu acautelamento.

No que se refere à expressão “*mal posso espera para sair*”, esse sujeito revela, através de sua escrita, que se constitui enquanto uma experiência que manifesta os movimentos do pensamento e, nesse caso, “as cartas conseguem refletir o movimento que o levou de uma impressão subjetiva a um exercício de pensamento” (Foucault, 2017b, p. 158). O efeito que se produz pelo enunciado do sujeito é de uma infinidade de violações do Estado em relação à própria lei criada por ele mesmo, pois são muitos direitos descumpridos, principalmente quando a lei é direcionada a um segmento social considerado pela sociedade como um “estorvo” e que precisa ser trancafiado em uma cela¹¹, cujo interior é totalmente insalubre e sem condições para um ser humano habitar.

Mediante a capacidade de cumprimento da medida socioeducativa pelos adolescentes e/ou jovens, as circunstâncias e a gravidade do ato infracional, as medidas socioeducativas são aplicadas de acordo com o entendimento cabível da autoridade judiciária, tendo como base o artigo 122, incisos I, II e III do ECA. Pode ser a medida de internação definitiva, quando o ato infracional for cometido por meio de violência ou grave ameaça à pessoa, por reincidência na prática de outros atos infracionais ou pelo descumprimento injustificado de medida socioeducativa aplicada anteriormente (Brasil, 1990). Com isso, esse sujeito se expõe ao funcionamento da legislação que lhe ampara como possuidor de direitos, mas o coloca, simultaneamente, como submisso à decisão de uma autoridade que tem o poder de definir se o aprisionado vai permanecer por mais tempo em cárcere ou se é o momento “certo” para ser re(inserido) na sociedade.

No que se refere a SD4 “[...] *nunca mais vou robar e nem fazer nada de errado [...]*”, o sujeito declara que “*nunca*” mais vai cometer o ato infracional, conforme Código Penal (CP) 157, que se refere ao roubo, mas prefere reforçar o seu desejo de sair da criminalidade. Esse sujeito se justifica como alternativa para antecipar a volta da liberdade e para a sociedade que precisa da garantia de que não vai mais roubar,

¹¹ Dentro do ambiente socioeducativo, não se pode chamar de “cela”, mas, sim, de alojamento.

fazendo parte da cadeia produtiva do sistema, até porque precisa ser um “cidadão do bem”. O sistema socioeducativo é uma das instituições que compõem o modo de funcionamento da sociedade, enquanto responsável por retirar de circulação os sujeitos que rompem com o código de conduta vigente e, por isso, precisam reparar o seu erro mediante a imposição de uma pena retributiva. Ou seja, é aquela que faz com que, na condição de acautelado, pague à sociedade o mal que causou, através de uma sanção medida pelo tempo e pelo impedimento de locomoção.

Conforme Foucault (2012a, p. 133), “a disciplina produz corpos subordinados e exercitados, corpos dóceis”, ou seja, ainda que cumpra uma lei, uma ordem, as celas e grades não conseguem calar seu pensamento e não vão conseguir se sustentar, uma vez que esse sujeito se constitui pela projeção em um futuro baseado em um modelo de vida considerado pela sociedade como correto, o qual apaga o tempo de aprisionamento de sua memória. Para esse sujeito só basta sonhar com o devir da liberdade, em que, marcado pela ansiedade da espera, o sujeito planeja seu retorno à sociedade, se projetando para uma vida sem falhas e/ou erros, sem desvios tortuosos, sendo fidedigno às legislações e prometendo algo que não sabe se poderá cumprir, caso não apareçam oportunidades. Por meio de um discurso jurídico, esse sujeito se define como um ser regido por uma lei recheada de concessões e impedimentos que garantem a condição de uma experiência social sustentada pela liberdade e na igualdade, mas na realidade vivemos em um mundo cheio de desigualdades.

Na SD 5 “[...] eu errei to pagando um preço muito grande devia escutar você e a mamãe mas eu cortei para o outro lado [...]”, esse sujeito parece admitir seu erro e demonstra arrependimento por não ouvir e seguir os conselhos de seus pais. Já na SD 6 “[...] sei que a senhora não queria isso pra mim mas é meu corre [...]”, o sujeito relata que, mesmo a genitora dando conselhos e demonstrando que esse “corre” não era o melhor caminho, o sujeito não obedece e continua sua vida no crime, para satisfazer suas necessidades. Quando o sujeito relata na marca linguística “cortei para o outro lado” e “é meu corre”, ele manifesta que está na criminalidade, mesmo assumindo anteriormente que teve conselhos para não seguir esse caminho. Emerge um sentido que ressalta a dualidade da sociedade pelos mecanismos da exclusão: “a separação constante do normal e do anormal, a que todo sujeito é submetido, leva até nós [...] a marcação binária – bom e mal” (Foucault, 2012a, p. 189). Logo, a sociedade é assinalada por duas facetas, a exemplo de uma moeda: os adequados e os inadequados, os normais e os anormais, e outras tantas dualidades excludentes, pois tal qual a moeda, uma face elimina a outra, ou seja, quando analisada por uma de suas faces, não é admissível que se veja a outra ao mesmo momento em que se aprecia a primeira.

No caso dos sujeitos privados de liberdade, representam a “face da moeda” que a muitos não interessa “notar”, pois esses sujeitos devem ser “corrigidos” e “recuperados” para que possam retornar ao convívio social. Observando-se pelo “outro lado”, interpretamos que ocupar um lugar de exclusão, pelo qual esse sujeito consegue se observar, evoca o sentimento de que não faz parte da sociedade, constituiu-se o seu procedimento de subjetivação e especialmente a representação que faz de si — sujeito excluído. Ainda que se posicionem enquanto sujeitos que precisam ser “corrigidos” por meio das práticas punitivas, o sujeito deixa contradições em seu dizer, pois, ao representar-se com uma visão modificada em “eu errei to pagando um preço muito grande” e “a senhora não queria isso para mim” e, logo depois, relata, “mas eu cortei para o outro lado” e “mas é meu corre”, a conjunção “mas” alcança efeitos de sentido de oposição entre dois caminhos a serem seguidos. Embora se arrisquem em

se mostrar parecer com os outros, abdicam do que eles são, não conseguindo se ver como iguais aos que se encontram libertos, o que significa que, estrategicamente, podem assumir essa posição de se representar como um sancionado pela sociedade.

Ao tratarmos do ambiente de aprisionamento, precisamos trazer à cena que esse ambiente se constitui como uma divisão, um recorte, um espaço marcado que divide e “protege” o restante da sociedade do infrator acautelado, mas a medida de internação vem pregada a uma memória permanente. Estar preso é estar posto num lugar que, pela memória, atravessa o modo como os sujeitos ali se constituem e são constituídos. O lugar “prisão” carrega sentidos que compõem o sujeito que ocupa esse espaço e atravessa as representações que faz de si e também aquelas que o outro faz dele.

Na SD7 “[...] Mãe me desculpa por escolhe essa vida [...] quando eu sai daqui não volto pro tráfico [...]”, esse sujeito que se encontra acautelado pede perdão para sua mãe, porém, a marca linguística “por escolhe essa vida” demonstra que o Estado, ao transferir sua responsabilidade para um jovem menor de idade, pretende culpabilizá-lo por escolher essa vida e por cometer atos infracionais, mesmo sendo um sujeito que se encontra em pleno desenvolvimento e que provavelmente se encontra em uma situação de vulnerabilidade social, não possuindo uma referência e/ou base familiar e que apresenta “necessidade”, uma vez que muitos desses sujeitos não conseguem ter opção de escolha.

Nessa seara, a individualização na execução da medida socioeducativa deve ser garantida a esse público, levando-se em consideração a idade, capacidades e demais circunstâncias pessoais, conforme reza a leitura do artigo 35 da lei do SINASE, a qual visa a legalidade, excepcionalidade, prioridade, proporcionalidade, brevidade da medida, individualização, mínima intervenção, não discriminação e fortalecimento (Brasil, 2012). Assim, a medida é considerada socioeducativa devido à sua operacionalização, prevendo um conjunto de práticas políticas, jurídicas e pedagógicas a serem desenvolvidas cotidianamente pelas instituições de atendimento socioeducativo. Dentre os regimes de atendimento apontados pelo ECA, a internação pode ser considerada a de execução mais complexa, por constituir medida privativa de liberdade.

Conforme os Aparelhos do Estado, esse sujeito teve todos os seus direitos violados, não tendo muitas opções, mas, sim, a realidade de conviver com falta de oportunidades e principalmente ser segregado pelo único aparelho que deveria dar apoio para superar todas essas situações. Diante desse cenário, sem o apoio do governo, vivencia a realidade que restou. Então, através da marca linguística desse sujeito, não existem alternativas, mas sim a realidade caótica que o nosso sistema oferta a esses sujeitos que são invisibilizados por quem deveria defender com tenacidade. Ainda a SD 5 apresenta a expressão “quando eu sai daqui não volto para o tráfico”; nesse caso, o discurso jurídico é apresentado através do Código Penal (CP), que trata do tráfico de entorpecentes — Art. 33. Esse sujeito revela que cometeu esse ato infracional e que não vai mais voltar a praticar ato ilícito. Percebemos, mais uma vez, que o tráfico vai estar disponível para esse sujeito, porém ele está prometendo para a sua genitora que não quer ficar mais aprisionado, que prefere ter sua liberdade, mas precisamos esclarecer que, se esse sujeito não tiver oportunidades, ao mesmo tempo ele não terá alternativas. Assim, o tráfico continuará a estar disponível para ele em outros momentos de dificuldades.

8 GUIA FINALÍSTICA

Considerando os aspectos apresentados enquanto constituintes do cenário de que tratamos, este artigo surgiu da necessidade de investigar, por meio das cartas escritas pelos sujeitos acautelados para seus familiares, os discursos “supostamente” controlados nesse contexto de acautelamento e perpassados por regimentos que seguem uma forma rígida e, sobretudo, através de autoridade, poder e disciplina. Mesmo diante desse panorama, podemos dizer que os sujeitos que se encontram acautelados estão em busca da tão sonhada liberdade.

Desse modo, em meio às relações de poder e os jogos de verdade que circulam no contexto socioeducativo, os sujeitos que se encontram acautelados conseguem, mesmo que de forma estratégica, por meio de sua escrita, atravessar “muros” desse ambiente de reclusão e “grades” de seu “alojamento”. Ao escreverem suas cartas para seus familiares, os sujeitos acautelados buscam também abrandar a solidão e os pensamentos ruins, marcando em seus dizeres recorrentes pedidos ao outro, para que sejam correspondidos. Podemos dizer que a escrita desses sujeitos constitui uma espécie de refúgio.

É perceptível notar que o sujeito, dentro de um ambiente socioeducativo que é um espaço de aprisionamento que o priva da liberdade e do convívio social, evoca que o lugar de onde fala tem a intenção de silenciá-lo por meio das cartas que são totalmente controladas pelos representantes do sistema socioeducativo, em um ambiente cheio de regras e normas.

Portanto, a conclusão a que chegamos neste estudo é que, por meio dessa escrita vigiada e cercada pelos representantes do Estado, não existe uma liberdade de pensamento, e sim uma reprodução dos próprios discursos, aos quais esse sujeito precisa se submeter. Dito de outra forma, esses sujeitos que se encontram acautelados falam o que o estabelecimento/unidade socioeducativa quer escutar. Consideramos que esses sujeitos cedem de forma estratégica à disciplina e ao controle, demonstrando estarem “recuperados”, com o intuito de serem legitimados enquanto sujeitos “corrigidos” e “transformados”, para que possam ser (re)inseridos ao seu convívio social.

Em suma, estamos diante de uma pesquisa que não apresenta um fim, mas que assinala para a ressignificação de vozes emergentes e que enseja a proposta de abertura ao diálogo acadêmico, para que venham demonstrar outras vias de acesso para a realidade em que esses sujeitos estão inseridos, uma vez que o corpo se encontra disciplinado e aprisionado, porém seus pensamentos se encontram em liberdade.

REFERÊNCIAS

- Althusser L. Sobre a reprodução. Teixeira GJF, tradutor. 2. ed. Petrópolis: Vozes; 2008.
- Arraz FM, Sena FR. O discurso presidencial na manifestação do dia do exército: sentidos de liberdade, democracia e povo. Scripta. 2021;25(54):335-358.
- Brasil. Lei n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Brasília (2012 jan. 18).
- Brasil. Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília (1990).

- Foucault M. A arqueologia do saber. Neves LFB, tradutor. Rio de Janeiro: Forense Universitária; 2014 [1969].
- Foucault M. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola; 2013 [1970].
- Foucault M. As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas. Muchail ST, tradutora. 8.ed. São Paulo: Martins Fontes; 1999 [1966].
- Foucault M. Ética, sexualidade, política. Motta MB, organizador e selecionador de textos. Monteiro E, Barbosa IAD, tradutoras. 3. ed. Vol. 5. Rio de Janeiro: Forense Universitária; 2017a [1994].
- Foucault M. Microfísica do poder. São Paulo: Graal; 2012a [1979].
- Foucault M. Verdade e poder. In: Machado R, organizador. Microfísica do poder. Machado R, tradutor. 6. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra; 2017b [1979]. p. 35-54.
- Foucault M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Ramalheite R, tradutora. 40. ed. Petrópolis: Vozes; 2012b [1975].
- Gregolin MR. Foucault e Pêcheux na análise do discurso: diálogos e duelos. 2. ed. São Carlos: Clara Luz; 2006.
- Minas Gerais. Metodologia da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE). Secretaria de Defesa Social (SEDS). Fasc. 03. Belo Horizonte. 2012.
- Pêcheux M. Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. Orlandi EP, et al., tradutores. Campinas: Editora da UNICAMP; 2009.